



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

**Órgão Contratante:** Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**Processo Administrativo nº:** (inserir número do processo)

**Modalidade:** **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

#### 2. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica** à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, abrangendo atividades especializadas para garantir a legalidade, eficiência e regularidade dos atos administrativos e legislativos da Casa Legislativa.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela **natureza singular dos serviços** e pela **notória especialização da profissional contratada**, requisitos que fundamentam a **inexigibilidade de licitação**, conforme disposto no artigo 74, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**.

Os serviços jurídicos especializados exigem conhecimento técnico aprofundado e experiência específica no âmbito legislativo municipal. A empresa **Joana Mara**



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Gomes Pessoa Sociedade Individual de Advocacia** possui comprovada capacidade técnica para a execução dos serviços, com expertise na assessoria a órgãos legislativos, garantindo o cumprimento das normas jurídicas aplicáveis e a segurança jurídica dos atos administrativos da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação direta é a opção mais eficiente para atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal, evitando prejuízos institucionais e assegurando conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação dos serviços compreenderá:

##### **4.1. Assessoria e Consultoria Legislativa**

- Apoio na elaboração de proposições normativas, incluindo projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, emendas e demais atos normativos;
- Acompanhamento da tramitação legislativa, garantindo conformidade com a legislação vigente;
- Revisão e adequação de textos normativos à técnica legislativa e aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais.

##### **4.2. Apoio às Comissões da Câmara Municipal**

- Fornecimento de suporte jurídico na elaboração de pareceres e realização de diligências;
- Assessoria na condução de audiências públicas;
- Orientação quanto ao Regimento Interno e demais normas aplicáveis ao processo legislativo municipal.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

#### **4.3. Consultoria Jurídica na Área de Pessoal**

- Análise de admissões, exonerações e regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal;
- Orientação sobre direitos, deveres e aplicação das normas estatutárias e celetistas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

#### **4.4. Elaboração de Pareceres e Soluções Jurídicas**

- Respostas a consultas sobre questões administrativas e legislativas da Câmara Municipal;
- Emissão de pareceres técnicos jurídicos sobre temas relevantes à administração pública municipal.

#### **4.5. Atualização Legislativa e Normativa**

- Monitoramento de alterações legislativas, jurisprudenciais e normativas que impactem a atuação da Câmara Municipal;
- Proposição de medidas de adequação à legislação vigente.

#### **4.6. Postulação Administrativa e Judicial**

- Elaboração de requerimentos, defesas e recursos administrativos;
- Adoção de medidas cabíveis perante órgãos de controle e Poder Judiciário em defesa dos interesses da Câmara Municipal.

### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do contrato será de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, correspondendo ao montante mensal de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades, após certificação da execução dos serviços pela Câmara Municipal.

## 7. EMPRESA CONTRATADA

**Razão Social:** Joana Mara Gomes Pessoa Sociedade Individual de Advocacia

**CNPJ:** 29.779.432/0001-24

**Endereço:** Avenida dos Holandeses, nº 09, Edifício Comercial Lagoa Corporate Office, Pavimento 08, Torre II, Sala 809 A 810, Bairro Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65077-357

### 7.1. Dados Bancários

**Banco:** Banco Inter - 077

**Titular:** Joana Mara Gomes Pessoa Sociedade Individual de Advocacia

**CNPJ:** 29.779.432/0001-24

**Agência:** 0001

**Conta:** 10131360-8

## 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados com **profissional de notória especialização**.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

A **notória especialização** da empresa contratada está demonstrada pela sua experiência e capacitação técnica para a prestação dos serviços, conforme documentação apresentada e análise dos requisitos legais.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada se compromete a:

- Prestar os serviços com qualidade e eficiência, conforme as necessidades da Câmara Municipal;
- Manter a confidencialidade das informações obtidas no exercício das atividades;
- Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação;
- Apresentar relatórios periódicos sobre os serviços prestados, quando solicitado pela contratante.

## 10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pela Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, por meio de servidor designado, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e certificará a adequação dos serviços prestados.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo advertência, multa e suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras  
CNPJ nº 07.369.838/0001-04  
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para a formalização do contrato entre as partes. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2025.

**Hellen Vitoria Amorim Sousa**

Tesoureira

Portaria 002/2025